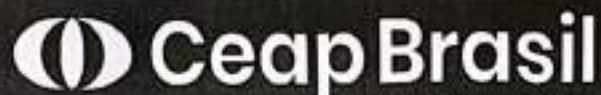


Processo Nº 119/25Folha Nº 01Assinatura: RS

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Requisitante: Gabinete da Presidência.	Data: 25/11/2025
Objeto: (4) Inscrições no curso "REFORMA TRIBUTÁRIA E O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL O que os Vereadores precisam saber", que será realizado no CEAP BRASIL em Florianópolis-SC dos dias 02 a 05 de Dezembro de 2025, para os Vereadores Renato Ferreira "Isento", Claiton Dorneles, Antônio Machado, Roger Marques e Paulo Sérgio.	
Objeto trata-se: ☐ Aquisição de bens. ☒ Serviço não continuado. ☐ Serviço continuado.	
Justificativa: O Curso tem como objetivo capacitar os integrantes bem como: Identificar onde o orçamento municipal pode ganhar ou perder receita com a Reforma, Ler e questionar informações do Executivo para entender efeitos nos serviços da cidade, Antecipar ajustes nas prioridades e metas do orçamento anual (PPA-LDO-LOA) durante a transição, reconhecer quando é necessária regulamentação local para dar segurança ao funcionamento das novas regras, atuar no papel próprio da Câmara: fiscalizar com base em dados, regulamentar quando couber e propor soluções responsáveis sem invadir competências do Executivo.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: 5 Inscrições.	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: 02 a 05 de Dezembro de 2025	
2. Valores prévios: Valor Unitário: R\$ 1.790,00 Valor Total: R\$ 7.160,00 Fonte: Site CEAP	


Requerente



Centro de Estudos da Administração Pública



Prof. Carlos Vilella

REFORMA TRIBUTÁRIA E O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

O que os Vereadores precisam saber

02 A 05/12 | FLORIANÓPOLIS - SC

Processo nº	714/SE
Folha nº	62
Assinatura:	CS

Apresentação

A Reforma Tributária altera a lógica de entrada de recursos no município e, portanto, o alcance dos serviços que a população recebe; por isso, o vereador precisa compreender onde haverá ganho ou perda de receita e quais áreas podem sofrer pressão imediata.

Ao participar deste curso, o parlamentar aprende a antecipar efeitos no planejamento, ajustando prioridades, prazos e metas do orçamento anual e das leis que regem os tributos locais, para evitar decisões apressadas ou promessas sem lastro.

Também fica claro o papel institucional da Câmara: fiscalizar com base em dados, regulamentar quando necessário para dar segurança ao funcionamento das novas regras e atuar de forma propositiva, apontando soluções responsáveis sem invadir competências do Executivo.

Em síntese, o curso entrega ao vereador o discernimento para proteger serviços essenciais, orientar a cidade na transição e decidir com autoridade e transparência.

Para quem é?

- ☒ Vereadores(as)
- ☒ Secretários(as) de Fazenda / Finanças
- ☒ Diretores(as) e Técnicos(as) da Receita Municipal
- ☒ Procuradores(as) Municipais
- ☒ Contadores(as) Públicos(as)
- ☒ Assessores(as) Legislativos(as)



Carga Horária

20h



Data

02 a 05 de Dezembro



Local

Auditório Hotel Castelmar
R. Felipe Schmidt, 1260
Centro, Florianópolis - SC

Processo Nº 1291/2019

Folha Nº 01/01

Assinatura: [assinatura]

Quem será seu Professor?



Prof. Carlos Vilella

Advogado e Administrador. Professor em na graduação em Direito, Contábeis e Administração. Foi instrutor da ESAF Receita Federal – Escola Superior de Administração Pública Federal e Fazendária até 2018. Especialista em Direito Tributário pela Universidade Federal do RS – UFRGS. Instrutor e Coordenador do Núcleo Tributário e Fiscal no CEAP.

O que você vai aprender?

- Identificar onde o orçamento municipal pode ganhar ou perder receita com a Reforma.
- Ler e questionar informações do Executivo para entender efeitos nos serviços da cidade.
- Antecipar ajustes nas prioridades e metas do orçamento anual (PPA-LDO-LOA) durante a transição.
- Reconhecer quando é necessária regulamentação local para dar segurança ao funcionamento das novas regras.
- Atuar no papel próprio da Câmara: fiscalizar com base em dados, regulamentar quando couber e propor soluções responsáveis sem invadir competências do Executivo.

REFORMA TRIBUTÁRIA E O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

O que os Vereadores precisam saber

02 A 05/12 | FLORIANÓPOLIS - SC

PROGRAMAÇÃO

02/12 (Terça-Feira): 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de materiais

Processo Nº	<u>119/25</u>
Folha Nº	<u>05</u>
Assinatura:	<u>B</u>

03/12 (Quarta-Feira): 8h às 12h

Módulo 1 – Fundamentos da Reforma Tributária e o Novo Sistema de Tributos

- O que muda na Constituição: CBS, IBS e Imposto Seletivo – funções, o que é nacional e o que toca o Município.
- ISS/ICMS → IBS (parcela municipal): o que significa na prática para a cidade e para as decisões do Legislativo.
- Distribuição das receitas por destino: como a partilha entre União, Estados e Municípios afeta o planejamento local.
- Fundo de Compensação e Fundo de Desenvolvimento Regional: critérios, riscos e pontos de atenção para municípios (especialmente os menores).
- Governança do sistema: Comitê Gestor do IBS (representação municipal, decisões e desafios de governança compartilhada).
- Alertas para Vereadores: limites da atuação legislativa, hierarquia normativa e cuidados com comunicação pública.

03/12 (Quarta-Feira): 14h às 17h

Consultoria Eletiva: O que os municípios podem (e devem) regulamentar localmente?

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843 | comercial.sc01@ceapbrasil.com
(48) 99665-7706 | www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**

Centro de Estudos de Administração Pública

REFORMA TRIBUTÁRIA E O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

O que os Vereadores precisam saber

02 A 05/12 | FLORIANÓPOLIS - SC

PROGRAMAÇÃO

04/12 (Quinta-Feira): 8h às 12h

Processo Nº 119/25

Folha Nº 06

Assinatura: B

Módulo 2 – Impactos Práticos para a Administração Pública Municipal

- Planejamento orçamentário: ajustes em PPA, LDO e LOA diante da transição; prioridades e metas em serviços essenciais.
- Revisão de normas municipais sobre tributos: cadastros, obrigações acessórias e procedimentos locais compatíveis com o novo desenho (sem alterar o que é nacional).
- Convênios, repasses e transferências voluntárias: efeitos indiretos da reforma sobre previsibilidade de caixa e execução de políticas públicas.
- Fiscalização, arrecadação e controle da receita: nova lógica de fluxo de informações e o que a Câmara precisa acompanhar e cobrar (sem operacionalizar arrecadação).
- Pequenos e médios municípios: vulnerabilidades típicas e estratégias de mitigação sob a ótica do Legislativo (dados, transparência, previsibilidade).

04/12 (Quinta-Feira): 14h às 17h

Consultoria Eletiva: Como avaliar os impactos da Reforma Tributária no orçamento municipal

05/12 (Sexta-Feira): 8h às 12h

Módulo 3 – Ações Estratégicas e o Papel dos Poderes Locais

- O que cabe ao Executivo fazer desde já: sistemas, integração de dados, operação de processos e execução orçamentária.
- Responsabilidades da Câmara Municipal diante da reforma: fiscalizar com base em evidências, aprofundar transparência, promover audiências e acompanhar a transição.
- Boas práticas legislativas para regulamentação local.

GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!

(48) 3204-6843 | comercial.sc01@ceapbrasil.com
(48) 99665-7706 | www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**
Centro de Estudos de Administração Pública

REFORMA TRIBUTÁRIA E O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

O que os Vereadores precisam saber

02 A 05/12 | FLORIANÓPOLIS - SC

Investimento

R\$ 1.790,00*

Consulte as condições especiais para grupos do mesmo órgão com nossos consultores.

Incluso:

- Kit do aluno. (Mochila, Caderno de anotações, Caneta, Squeeze, Pulseira, Apostila e Credencial).
- Coffee Break.
- Certificado de Conclusão impresso para quem atingir no mínimo 75% de frequência.

Kit do aluno



*Devolvemos 100% do valor investido nas inscrições do evento caso o participante entenda que não atendemos as suas expectativas. Garantia registrada em cartório. Compromisso assumido com bom uso dos recursos públicos.

Processo N° 100/2018

Folha N° 04

Assinatura: [assinatura]



Plataforma LegisATIVO



Conheça a primeira plataforma do Brasil com soluções completas para Câmaras Municipais.

A Plataforma LegisATIVO é a primeira do Brasil com soluções completas para Câmaras Municipais, desenvolvida pela **Três Mídias Unidas**, especialista no Poder Legislativo. Oferece serviços como consultorias especializadas na atualização e modernização de Câmaras Municipais.

Quero Agendar uma Demonstração!



CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO



www.ceapbrasil.com



[/ceapbrasil](https://www.instagram.com/ceapbrasil)



Centro de Estudos da Administração Pública

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Florianópolis, 25 de novembro 2025

Confirmamos a inscrição de Renato da Silva Ferreira, Roger Da Silva Marques, Claiton Chagas Dornelles, Antônio Paulo Machado e Paulo Sergio dos Santos Vieira da câmara de São Jerônimo, inscrito no CNPJ 80.893.439.0001-83, no curso Planejamento estratégico do mandato para 2026, a ser realizado em Florianópolis no período de 02/12 a 05/12. O número total de inscrições é de cinco, com valor unitário de R\$ 1.790,00 e valor final de R\$ 7.160,00 (sendo uma inscrição de cortesia). Informamos que cancelamentos são permitidos em até 72 horas antes do início do curso.

Endereço Fiscal:

CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.
Avenida Rio Branco, 404 – Sala 1203
Centro – Florianópolis – SC
CEP: 88015-203
CNPJ: 46.415.417/0001-16

Formas de pagamento:

CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA
Banco do Brasil
Agência: 8246-5
Conta Corrente: 127000-1
Pix: 46.415.417/0001-16

Cláusulas e Condições de Participação**1. Credenciamento e acesso às atividades**

O credenciamento dos participantes ocorrerá na **terça-feira, das 14h às 17h**, no local indicado para a realização do curso. O participante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto para efetivação do registro de presença e retirada de material de apoio.



Centro de Estudos da Administração Pública

Processo Nº 119/25

Folha Nº 10

Assinatura: B

2. Frequência mínima e certificação

A emissão do **Certificado de Participação** está condicionada à presença mínima de **setenta e cinco por cento (75%) da carga horária total de hora aula** do curso.

Caso o participante não atinja o percentual exigido, será emitida **Declaração de Participação**, contendo apenas as horas efetivamente frequentadas.

O controle de presença será realizado de forma **automática e intransferível**, por meio de sistemas eletrônicos próprios, assegurando a integridade e a rastreabilidade das informações.

3. Substituição e cancelamento de inscrições

A substituição de participantes poderá ser realizada até **24 horas antes do início do curso**, mediante comunicação formal ao Ceap Brasil.

Cancelamentos de inscrições já confirmadas serão aceitos até **72 horas antes do início das atividades**, mediante aviso por escrito. Após esse prazo, o valor da inscrição não será reembolsável, podendo ser convertido em crédito para participação em turmas futuras, a critério do Ceap Brasil.

4. Material didático e propriedade intelectual

Os materiais disponibilizados durante o curso (apostilas, apresentações, vídeos e demais conteúdos) são de uso exclusivo dos participantes inscritos, sendo **vedada sua reprodução, distribuição ou utilização para fins comerciais ou institucionais sem autorização expressa do Ceap Brasil**. Todo o conteúdo é protegido pela legislação de direitos autorais vigente.

5. Direitos de imagem e uso institucional

Ao participar das atividades, o participante **autoriza o uso de sua imagem e voz** em registros fotográficos ou audiovisuais realizados durante o evento, exclusivamente para fins institucionais e de divulgação das ações de capacitação promovidas pelo Ceap Brasil, sem ônus financeiro ou direito a indenização.

6. Responsabilidades e conduta do participante

O participante é responsável pelo cumprimento dos horários, pela preservação do ambiente de aprendizagem e pela observância das normas de conduta definidas pela organização do evento. Despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade do participante ou do órgão de origem, não cabendo ao Ceap Brasil qualquer reembolso.

7. Segurança jurídica e controle administrativo



Centro de Estudos da Administração Pública

O Ceap Brasil adota sistemas automatizados para o controle de presença, emissão de certificados e gestão administrativa, garantindo **transparência, segurança jurídica e conformidade com a legislação aplicável**.

Todas as informações registradas permanecem arquivadas em sistema seguro, conforme as diretrizes da **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**.

8. Foro e disposições gerais

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste documento, as partes elegem o foro da Comarca de **Florianópolis, Estado de Santa Catarina**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a boa-fé e os princípios aplicáveis à administração pública.

9. Responsabilidade pela comunicação aos participantes

A inscrição e o pagamento das vagas são realizados, via de regra, pelo servidor responsável no órgão contratante.

Compete a esse servidor garantir que **todas as informações constantes neste documento** — incluindo datas, horários, regras de credenciamento, frequência mínima e políticas de cancelamento — **sejam devidamente comunicadas aos participantes inscritos**. O Ceap Brasil não se responsabiliza por ausências, atrasos ou descumprimentos decorrentes de falhas de comunicação interna no âmbito do órgão participante.

Atenciosamente,

Renan Nunes

Diretor Comercial – Ceap Brasil



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

CNPJ nº 46.415.417/0001-16

FABIOLA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/01/1994, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 089.957.409-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6291988, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RIO BRANCO, 404, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88015203, BRASIL.

ERIK ALVES CARDOSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 105.791.219-09, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06512875307, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO DE ASSIS, 210, FORQUILHINHA, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88106600, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207137999, com sede Avenida Rio Branco, 404, Sala:1203, Centro Florianópolis, SC, CEP 88015203, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.415.417/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio ERIK ALVES CARDOSO, detentor de 400 (Quatrocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ERIK ALVES CARDOSO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$400,00 (Quatrocentos Reais), direta e irrevocavelmente ao sócio FABIOLA GOMES, da seguinte forma: CONFORME CONTRATO DE COMPRA E VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
FABIOLA GOMES, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE, a(o) Sócio(a) FABIOLA GOMES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81300001250850

Página 1

Processo Nº 119/25
Folha Nº 12
Assinatura: [assinatura]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 25/06/2023
Arquivamento 20139230574 Protocolo 239230574 de 06/07/2023 NIRE 42207137999

10/07/2023

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.asp>
Chancela 211027763961846
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**
CNPJ nº 46.415.417/0001-16

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte Avenida Rio Branco, 404, Sala: 1203, Centro Florianópolis, SC, CEP 88015203.

CLÁUSULA TERCEIRA. OBSERVADA AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

Parágrafo Único: A sociedade assume o compromisso de contratar responsável técnico legal, quando assim a atividade do objeto social for solicitada.

Req: 81300001250850

Página 2

Processo Nº 119/25
Folha Nº 13
Assinatura: B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023
Arquivamento 20239230574 Protocolo 239230574 de 06/07/2023 NIRE 42203137999

10/07/2023

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 211027763961846
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**
CNPJ nº 46.415.417/0001-16

CLAUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelo sócio, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
FABIOLA GOMES	20.000	R\$20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Parágrafo único: O capital está assim distribuído FABIOLA GOMES R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ERICK ALVES CARDOSO, R\$400,00 (quatrocentos Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio FABIOLA GOMES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEXTA. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar (em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Req: 81300001250850

Página 3

Processo Nº 119/25

Folha Nº 14

Assinatura: [Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023
Arquivamento 20239230574 Protocolo 239230574 de 06/07/2023 NIRE 42207137999

10/07/2023

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucisc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 211027763961846
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS
PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
CNPJ nº 46.415.417/0001-16

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

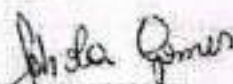
CLÁUSULA OITIVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

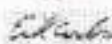
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Florianópolis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANÓPOLIS, 23 de junho de 2023.


FABIOLA GOMES


ERIK ALVES CARDOSO

Processo Nº 119/25
Folha Nº 15
Assinatura: B

Req: 81300001250850

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023
Arquivamento 20239230574 Protocolo 239230574 de 06/07/2023 NIRE 42207137999

10/07/2023

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucisc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 211027763961846
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



239230574

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
PROTOCOLO	239230574 - 06/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207137999
CNPJ 46.415.417/0001-18
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/07/2023
SOB N: 20239230574

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO-STATUTO ARQUIVAMENTO: 20239230574

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34262768953 - EDSON GREGORIO MARTINS - Assinado em 04/07/2023 às 14:03:33

Processo Nº 119/25
Folha Nº 16
Assinatura: B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023
Arquivamento 20239230574 Protocolo 239230574 de 06/07/2023 NIRE 42207137999

10/07/2023

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Cláusula 211027763961846
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Processo Nº 419/25

Folha Nº 14

Assinatura: B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
CNPJ: 46.415.417/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:42 do dia 20/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2025.

Código de controle da certidão: **F5BE.47C3.E483.19CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOProcesso Nº 119/25Folha Nº 18Assinatura: [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA
LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.415.417/0001-16
Certidão nº: 32772605/2025
Expedição: 13/06/2025, às 09:58:00
Validade: 10/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.415.417/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Número do pedido: 4250072

FOLHA: 1 / 1

Processo Nº 119/25

Folha Nº 19

Assinatura: B

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4250072
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

Raiz do CNPJ: 46.415.417

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANÓPOLIS

Endereço da sede : AV. OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1570

Certidão emitida às 15:47 de 02/05/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Fabíola Gomes - CPF: ***.957.409-

** gub Ouro



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo Nº 1191 25
Folha Nº 20
Assinatura: RS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**
CNPJ/CPF: **46.415.417/0001-16**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	250140083264081
Data de emissão:	14/03/2025 08:47:07
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	10/09/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.ssf.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/05/2025 10:02:59



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**

Processo Nº 119/25

Folha Nº 21

Assinatura: B

Data: 07/03/2025 14h22min

Número
77109

Validade
05/07/2025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITA CNPJ: 46415417000116

Aviso

Com débitos pendentes a vencer até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYTOYVUMIJRQLS2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 07 de Março de 2025

TENENTE SILVEIRA, 60 - Centro
Florianópolis (SC) - CEP: 88010100 - Fone: 5522515500

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)Processo Nº 119/25Folha Nº 22Assinatura: B**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.415.417/0001-16
Razão Social: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: AV RIO BRANCO 404 SALA 1203 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-203

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060103525844699680

Informação obtida em 13/06/2025 10:05:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Nº 119/25

Folha Nº 23

Assinatura: B

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001/16, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para Administração Pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta Casa Legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- COMUNICAÇÃO E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO TCE NO FIM DO MANDATO – 20h (Realizado em Dezembro/2024)
- GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA NO PERÍODO DE ENCERRAMENTO – 20h (Realizado em Novembro/2024)
- MASTERCLASS ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO– 20h (Realizado em Outubro/2024)
- LIMITES E BOAS PRÁTICAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS NO PERÍODO ELEITORAL - 20h (Realizado em Agosto/2024)

IPIRA -SC, 10 de Fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CAMILA RAQUEL HILGERT
Data: 11/02/2025 09:42:41 -0300
Verifique em: <https://verificar.br.gov.br>

CAMILA RAQUEL HILGERT
DIRETOR LEGISLATIVO
JURIDICO
OAB/SC 45063



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RODEIO
CÂMARA DOS VEREADORES DE RODEIO

www.camaraodeio.sc.gov.br
camara@camaraodeio.sc.gov.br
facebook.com/camaradevereadoresderodeio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001/16, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta Casa Legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- LIMITES E BOAS PRÁTICAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS NO PERÍODO ELEITORAL- 20h (Realizado em Agosto/2024);
- MASTERCLASS ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO - 20h (Realizado em Outubro/2024);
- CERIMONIAL, COMUNICAÇÃO E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO TCE NO FIM DO MANDATO - 20h (Realizado em Dezembro/2024);
- PLANEJA GOV 2024 - TREINAMENTO COM PRÁTICAS AVANÇADAS EM PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES- 20h (Realizado em Julho/2024).

RODEIO SC, 07 de Fevereiro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARISTELA FAVA CRISTOFOLINI
Data: 07/02/2025 13:35:48-0930
Verifique em <http://validar.br.gov.br>

MARISTELA FAVA CRISTOFOLINI
Presidente

Processo Nº 1191/25
Folha Nº 24
Assinatura: [assinatura]

Rua Prefeito Estácio Pisetta, 52 - Centro
Caixa Postal 32 - CEP: 89136-000
Fone: (47) 3384-0067
CNPJ: 83.497.610/0001-70



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Macieira



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001/16, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta casa legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- LIMITES E BOAS PRÁTICAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS NO PERÍODO ELEITORAL - 20h (Realizado em Agosto/2024)
- SERVIDORES DE CÂMARAS NO ENCERRAMENTO DE MANDATO: LEGISLAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ENCERRAMENTO DE MANDATO - 20h (Realizado em Junho/2024)
- LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/21– 20h (Realizado em Agosto/2024)
- MASTERCLASS ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO - 20h (Realizado em Outubro/2024)

MACIEIRA, 03 de Fevereiro de 2025.

Processo Nº 119/25

Folha Nº 25

Assinatura: B

Taise C. Campagnin

Taise Carla Campagnin
Secretária

Taise Carla Campagnin

Secretária

Câmara Municipal de Macieira
CNPJ 00.442.845/0001-37
MACIEIRA - SC

Rua José Augusto Royer, 133, Centro – Macieira/SC. Fone (49) 99943-0140
E-mail: contato@camaramacieira.sc.gov.br - CNPJ. 00.442.845/0001-37



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00



Processo Nº 119/25
Folha Nº 26
Assinatura: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001-16, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta Casa Legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- Nova Lei de Licitações – 14h (Realizado em Março/2023)

Rio Negro/PR, 10 de Outubro de 2023

Wilson Mendes Junior
Diretor Administrativo Financeiro

Rua Dr. Vicente Machado, 148 – Fone: (047) 3641-7400
CEP: 83.880-000 – Centro – Rio Negro – Paraná.

Email: cmrn@camaraderionegro.pr.gov.br

www.camaraderionegro.pr.gov.br



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

Processo Nº 119/25

Folha Nº 24

Assinatura: AB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001-16, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta casa legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- Nova Lei de Licitações – 14h (Realizado em Agosto/2022)

Planura/MG, 02 de Setembro de 2022


Hueliton Rodrigues da Silva
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2021-2022

CEAP - TREINAMENTO PROF E GERENCIAL LTDA ME

RUA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1570,
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-710
CNPJ: 13.691.611/0001-19
CMC: 460.065-7

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Número: 11235
Autorização: 207313
Emissão: 07/03/2025
Código de Verificação: 235A-9017-6753-7314



Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU MG				CPF
				9206
ENDEREÇO Rua Hilda Vargas Leão de Almeida, 141 -		BARRIO/DISTRITO Alfa Sul		CEP 36.904-153
MUNICÍPIO Manhuaçu	UF MG	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 26.220.251/0001-75	CMC

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599404	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE LUCAS SIQUEIRA DE SOUZA NO CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONTROLADORES INTERNOS OCORRE ENTRE OS DIAS 25 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025 EM BELO HORIZONTE - MG	1	0,00	R\$ 2.190,00	1	R\$ 2.190,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN R\$ 0,00	Valor do ISSQN R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor do ISSQN Subst. R\$ 0,00	Valor Total dos Serviços R\$ 2.190,00
--------------------------------------	----------------------------	--	-----------------------------------	--

Dados adicionais

Optantes pelo Simples Nacional, IN RFB nº 1234/2012.

DANF PSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA (INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmfa.gov.br/secretariadefazenda, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE) -> PRODUÇÃO INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 235A901767537314 E O NOME DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍVEIS - CMC: 4600657

Processo Nº 119/25Folha Nº 28Assinatura: SP

CEAP - TREINAMENTO PROF E GERENCIAL LTDA ME RUA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1570, CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-710 CNPJ: 13.891.611/0001-19 CMC: 460.065-7	DANFPS-E Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica Número: 11240 Autorização: 207313 Emissão: 07/03/2025 Código de Verificação: 4CD8-177E-3B0F-9CAB
---	---



Dados do Tomador NOME/RAZÃO SOCIAL Câmara Municipal de Palma MG				CPF 9205
ENDEREÇO Rua Paulo Freitas, -		BAIRRO/DISTRITO		CEP 36.750-000
MUNICÍPIO Palma	UF MG	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 03.177.973/0001-99	CMC

Dados do(s) serviço(s)						
Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE ARTHUR ROBERTO SUBACK LIMA NO CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONTROLADORES INTERNOS OCORRE ENTRE OS DIAS 25 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025 EM BELO HORIZONTE - MG	1	0,00	R\$ 2.190,00	1	R\$ 2.190,00

Cálculo do Imposto				
Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.190,00

Dados adicionais Optantes pelo Simples Nacional, IN RFB nº 1234/2012.	
DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO: portal.prof.es.gov.br/noteletronica. DE VERIFICAR AUTENTICIDADE: 1º - PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4CD8177E3B0F9CAB E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SUJEITO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 4600657

Processo Nº 119125
 Folha Nº 29
 Assinatura: 18

CEAP - TREINAMENTO PROF E GERENCIAL LTDA ME

RUA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1570,
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-710
CNPJ: 13.891.811/0001-19
CMC: 460.085-7

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Número: 11102

Autorização: 207313

Emissão: 30/01/2025

Código de Verificação: 9242-8A2C-5A02-DBAA



Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL

Câmara Municipal de Guarani MG

ENDEREÇO

Praça XV de Novembro, -

BARRIO/DISTRITO

MUNICÍPIO

Guarani

UF

MG

País

BRASIL

CPF/CNPJ/OUROS

20.434.130/0001-40

CNPIS

9206

CEP

36.160-000

CMC

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA MUSCARDI NO CURSO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: ELABORAÇÃO ETP, TR E OFD QUE OCORRE ENTRE OS DIAS 29 A 31 DE JANEIRO DE 2025 BELO HORIZONTE - MG	1	0,00	R\$ 2.190,00	1	R\$ 2.190,00

Cálculo do imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.190,00

Dados adicionais

Optantes pelo Simples Nacional, IN RFB nº 1234/2012.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SIMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pref.ac.gov.br/area/secretaria, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE -> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 92428A2C5A02DBAA E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍVEIS - CNM: 460857.

Processo Nº 119/25Folha Nº 30Assinatura: B

CEAP - TREINAMENTO PROF E GERENCIAL LTDA ME RUA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1570, CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-710 CNPJ: 13.891.611/0001-19 CMC: 460.065-7	DANFPS-E Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica Número: 11102 Autorização: 207313 Emissão: 30/01/2025 Código de Verificação: 9242-8A2C-5A02-DBAA
---	---



Dados do Tomador NOME RAZÃO SOCIAL Câmara Municipal de Guarani MG		COPS 9206	
ENDEREÇO Praça XV de Novembro, -		BARRIO DISTRITO CEP 36.160-000	
MUNICÍPIO Guarani	UF MG	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 20.434.130/0001-40 CMC

Dados do(s) serviço(s)						
Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
5599504	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA MUSCARDI NO CURSO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: ELABORAÇÃO ETP, TR E DPD QUE OCORRE ENTRE OS DIAS 29 A 31 DE JANEIRO DE 2025 BELO HORIZONTE - MG	1	0,00	R\$ 2.190,00	1	R\$ 2.190,00

Cálculo do Imposto				
Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.190,00

Dados adicionais Optantes pelo Simples Nacional, IN RFB nº 1234/2012.	
DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	A VALIDADE E AUTENTIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMP NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.prf.sc.gov.br/portal/verificacao EM VERIFICAÇÃO AUTENTICAÇÃO E PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 92428A2C5A02DBAA E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMPREENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 460657

Processo Nº 119125
 Folha Nº 31
 Assinatura: [Assinatura]



Processo Nº 119/25

Folha Nº 32

Assinatura: JS

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 119/2025

AUTUAÇÃO: Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 119/2025 tendo por objeto a Contratação do curso "REFORMA TRIBUTÁRIA E O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL O que os Vereadores precisam saber." que será realizado em Porto Alegre no Inlegis nos dias 02 a 05 de dezembro de 2025. Para os Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dorneles, Antônio Machado, Roger Marques e Paulo Sérgio.

Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. Folder do Curso
2. Comprovação da inscrição
3. Comprovação da Notória especialização
4. Duas ou três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
5. Negativas da empresa

São Jerônimo, 26 de Novembro de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1/ 1
Data: 26/11/2025
Usuário: elissandrajanza

Nº do Bloqueio: 1290167/2025
Data do Bloqueio: 26/11/2025

Órgão: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.376 ESCOLA DO LEGISLATIVO
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Código reduzido: 51

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	26/11/2025		8.446,00	5.370,00	0,00	3.076,00

Solicitação 119/2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.370,00


Eduardo Moreira Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Processo Nº 119/25
Folha Nº 33
Assinatura: 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1/1
Data: 25/11/2025
Usuário: elissandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1290169/2025
Data do Bloqueio: 25/11/2025

Órgão: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.363 GABINETE VEREADOR 7
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 46

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	26/11/2025		1.980,00	1.790,00	0,00	190,00

Solicitação 119/2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.790,00


Elissandra Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Processo Nº 119/25
Folha Nº 35
Assinatura: 



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Processo Nº 119/25
Folha Nº 35
Assinatura: B

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Contratação de serviços por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 119/25, visando Inscrições para participação em Curso de qualificação.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

1 - Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

2 - Procuradoria - Análise sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;

3 - Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

São Jerônimo, 27 de novembro de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Processo Nº 19/25

Folha Nº 36

Assinatura: [assinatura]

PARECER JURÍDICO

Solicitação de Compras nº: 119/2025 – Contratação de Curso

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea F, da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a "qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato".

Quanto a justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim dentro do valor de mercado, conforme documentação acostada nos autos, do mesmo objeto da contratação ou semelhante, estando compatível, justificando-se assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto do Artigo 23 da Lei 14.133/21.

ANTE O EXPOSTO, conclui-se que o processo encontra-se revestido faz formalidade legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F, da Lei 14.133/21.

São Jerônimo, 27 de novembro de 2025.

LUCAS CHANANECO DE SOUZA

Procurador Jurídico

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651-1195 – E-mail: procuradoria@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

Estudo Técnico Preliminar 123/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: Solicitação 119/2025

Processo Nº 119/25
Folha Nº 34
Assinatura: AB

2. Descrição da necessidade

O Curso tem como objetivo capacitar os integrantes bem como: Identificar onde o orçamento municipal pode ganhar ou perder receita com a Reforma, Ler e questionar informações do Executivo para entender efeitos nos serviços da cidade, Antecipar ajustes nas prioridades e metas do orçamento anual (PPA-LDO-LOA) durante a transição, reconhecer quando é necessária regulamentação local para dar segurança ao funcionamento das novas regras, atuar no papel próprio da Câmara: fiscalizar com base em dados, regulamentar quando couber e propor soluções responsáveis sem invadir competências do Executivo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidência	Vereador Renato Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nº Do Item	Previsão Data do Curso
1	02 a 05 de dezembro de 2025

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no

que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irrevogável, o que demonstra ainda mais vantagem na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Cinco (05) inscrições no curso "REFORMA TRIBUTÁRIA E O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL O que os Vereadores precisam saber." - CEAP - SC dos dias 02 a 05 de dezembro de 2025, para os vereadores Renato Ferreira, Claiton Dornelles, Antônio Machado, Roger Marques e Fernando Cairuga.	unidade	5	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.790,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$7.160,00

Pesquisa feita pela fonte: Site CEAP Brasil SC

Processo Nº 119/25
Folha Nº 38
Assinatura: A

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a

contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação 929911- 134/2025.

Processo Nº	119125
Folha Nº	39
Assinatura:	B

12. Resultados Pretendidos

O Curso tem como objetivo capacitar os integrantes bem como: Identificar onde o orçamento municipal pode ganhar ou perder receita com a Reforma, Ler e questionar informações do Executivo para entender efeitos nos serviços da cidade, Antecipar ajustes nas prioridades e metas do orçamento anual (PPA-LDO-LOA) durante a transição, reconhecer quando é necessária regulamentação local para dar segurança ao funcionamento das novas regras, atuar no papel próprio da Câmara: fiscalizar com base em dados, regulamentar quando couber e propor soluções responsáveis sem invadir competências do Executivo.

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Comissão de Planejamento aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Inexigibilidade, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 26/11/2025 às 14:28:27.

Processo Nº 119/25

Folha Nº 40

Assinatura: JG

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 140/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG

140/2025

929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Editado por

JULIA GONCALVES CHIARA

Atualizado em

26/11/2025 14:37 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Processo Nº 119/25

Folha Nº 41

Assinatura: B

Outras informações

Categoria

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado

Número da
Contratação

134/2025

Processo
Administrativo

Solicitação 119/2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação para 5 inscrições e participações no "REFORMA TRIBUTÁRIA E O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL O que os Vereadores precisam saber." a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 02 a 05 de dezembro de 2025, em Florianópolis/SC, para os Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dornelles, Antônio Machado, Roger Marques e Paulo Sergio. (PRESENCIAL). nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5 inscrições e participações no "REFORMA TRIBUTÁRIA E O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL O que os Vereadores precisam saber." a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 02 a 05 de dezembro de 2025, em Florianópolis/SC, para os Vereadores Renato	21172	5	Unidade	R\$1.790,00	R\$7.160,00

Ferreira, Claiton Dorneles, Antônio Machado, Roger Marques e Paulo Sergio. (PRESENCIAL)						
---	--	--	--	--	--	--

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$7.160,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

Processo Nº 119/25
Folha Nº 42
Assinatura: AB

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Nr Item	Período do Curso
1	02/12 a 05/12

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Processo Nº 1191 25

Folha Nº 43

Assinatura: [assinatura]

Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com as participações no 5 inscrições e participações no "REFORMA TRIBUTÁRIA E O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL O que os Vereadores precisam saber." a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 02 a 05 de dezembro de 2025, em Florianópolis /SC, para os Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dornelles, Antônio Machado, Roger Marques e Paulo Sérgio. (PRESENCIAL), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no Castelmor Hotel e Eventos - Rua Felipe Schmidt, 1260 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-002

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133 /2021, art. 117, caput);

6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Processo Nº	119/25
Folha Nº	44
Assinatura:	B

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso /seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Processo Nº 119/25
Folha Nº 45
Assinatura: AB

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Processo Nº 119/25
Folha Nº 46
Assinatura: RB

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com 5 inscrições e participações no "REFORMA TRIBUTÁRIA E O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL O que os Vereadores precisam saber." a ser realizado pela empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 02 a 05 de dezembro de 2025, em Florianópolis/SC, para os Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dornelles, Antônio Machado, Roger Marques e Paulo Sergio. (PRESENCIAL), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

Processo Nº 1191/25

Folha Nº 44

Assinatura: [assinatura]

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.160,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$7.160,00

Processo Nº	119125
Folha Nº	48
Assinatura:	B

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Vereadores

Projeto /Atividade: 2376- Escola do Legislativo

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 51

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Vereadores

Projeto /Atividade: 2363 - gabinete do vereador Amaro

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 46

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 26/11/2025 às 14:37:02.

Processo Nº 119/25Folha Nº 50Assinatura: 8

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

ANÁLISE Nº 113/2025

Solicitação de Compras	119/2025
DFD	07/2025
Contratação	134/2025
ETP	123/2025
TR	140/2025

Agente de Apoio Responsável

Kauana da Silva Sib

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 07/2025 originalmente vinculado à contratação 34/2025, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária a formação de uma nova contratação.

Parâmetros para Compra

Valor da Contratação:	R\$ 1.790,00
Nota Fiscal 1	R\$ 2.190,00
Nota Fiscal 2	R\$ 2.190,00
Nota Fiscal 3	R\$ 2.190,00
Nota Fiscal 4	R\$ 2.190,00

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa CEAP Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública LTDA - CNPJ 46.415.417/0001-16 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

Diligências efetuadas

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

(x) SICAF(consultar dentro do Compras net OU consulta pública
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>),
caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE(consultar CNPJ na Receita Federal
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp),
não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x) CEIS(consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Processo Nº 119/25

Folha Nº 51

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

São Jerônimo, 01 de Dezembro de 2025.

[assinatura]

Kauana da Silva Sib
Comissão de Apoio



Processo Nº	119/25
Folha Nº	52
Assinatura:	8

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.415.417/0001-16
Razão Social: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
*EI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	02/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/01/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/03/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 01/12/2025 14:13

1 de 1

CPF: 024.XXX.XXX-27 Nome: HARAXANE DE SOUZA DINIZ

Ass: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.415.417/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2022
NOME EMPRESARIAL CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-9-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 404	COMPLEMENTO SALA 1203
CEP 88.015-203	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@CEAPBRASIL.COM
TELEFONE (48) 3204-6843		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2025 às 14:06:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo Nº 119/25

Folha Nº 53

Assinatura: 10



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo Nº 119/25

Folha Nº 54

Assinatura: B

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**

CPF/CNPJ: **46.415.417/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:08:32 do dia 01/12/2025 , com validade até o dia 31/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rAaaBzYfaBcp2CWGOSMF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**
CNPJ: **46.415.417/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:47 do dia 04/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2026.

Código de controle da certidão: **2613.23D6.AF2D.C1A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo Nº 119/25
Folha Nº 56
Assinatura: BS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**

CNPJ/CPF: **46.415.417/0001-16**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 250140202035820
Data de emissão: 01/07/2025 13:39:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 28/12/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/09/2025 16:36:27

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data: 10/09/2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITA CNPJ: 46415417000118

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Processo Nº 119125

Folha Nº 54

Assinatura: [Assinatura]

Código de Controle _____

CWCJ0P4BXSNHBY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 12 de Novembro de 2025

TENENTE SILVEIRA, 68 - Centro
Florianópolis (SC) - CEP: 88018360 - Fone 4832515900

Voltar

Imprimir

Processo Nº 119/25Folha Nº 58Assinatura: H**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 46.415.417/0001-16**Razão**

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA L

Social:**Endereço:** AV RIO BRANCO 404 SALA 1203 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC /
88015-203

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrente das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025**Certificação Número:** 2025112204115844699672**Informação obtida em** 01/12/2025 14:56:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo Nº 119/25

Folha Nº 59

Assinatura: B

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzaolini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Aquisição de (4) inscrições no curso "Reforma tributária e o papel do legislativo municipal o que os vereadores precisam saber", que será realizado no pelo CEAP Brasil em Florianópolis - SC dos dias 02 a 05 de Dezembro de 2025, para os Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dorneles, Antônio Machado, Roger Marques e Paulo Sérgio.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, "F", da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O preço global para contratação é de R\$ 7.160,00 preço compatível com o de mercado, conforme Notas Fiscais que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O Curso tem como objetivo capacitar os integrantes bem como: Identificar onde o orçamento municipal pode ganhar ou perder receita com a Reforma, Ler e questionar informações do Executivo para entender efeitos nos serviços da cidade, Antecipar ajustes nas prioridades e metas do orçamento anual (PPA-LDO-LOA) durante a transição, reconhecer quando é necessária regulamentação local para dar segurança ao funcionamento das novas regras, atuar no papel próprio da Câmara: fiscalizar com base em dados, regulamentar quando couber e propor soluções responsáveis sem invadir competências do Executivo.

5- DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE e NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO: Devido à ampla competência e conhecimento técnico do corpo docente da empresa, onde a **competição é inviável**, constata-se que foi anexada documentação suficiente para confirmação da **notória especialização**, como atestados de capacidade técnica, certificados de graduação, pós graduação, bem como de cursos técnicos condizentes ao objeto, conforme artigo 74, III, "F", da Lei 14.133/2021, justificando-se a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

6- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

Processo Nº 119/25Folha Nº 60Assinatura: 8**RIO GRANDE DO SUL****CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

7-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Verificou-se que a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora de serviços do objeto deste processo. A empresa é renomada e atua de forma exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone sua conduta. Urge mencionar que restou comprovada ainda a notória especialização da empresa e dos profissionais responsáveis por ministrar o treinamento, bem como comprovada sua situação regular no que diz respeito a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de apresentar valores praticados no mercado, o que justifica sua escolha.

Quanto à justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim **dentro do valor de mercado**, conforme diversos contratos acostados nos autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

8- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a CEAP CNPJ 46.415.417/0001.16

9- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

0101 PROCESSO LEGISTIVO

2376 ESCOLA DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.48.00 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

11- DA CONCLUSÃO: Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 01 de dezembro de 2025.

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Processo Nº 119125

Folha nº 01

Assinatura: B

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**Elissandra Moreira Lanza
Agente de Contratação**

Processo Nº 119/25Folha Nº 62Assinatura: RS

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 134/2025
PROCESSO Nº 119/2025
INEXIGIBILIDADE Nº45/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CEAP Brasil, CNPJ: 46.415.417/0001-16, pelo valor unitário de R\$ 1.790,00 (mil e setecentos e noventa reais), no valor total de R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais).** Objeto: Aquisição de (5) inscrições no curso "Reforma tributária e o papel do legislativo municipal o que os vereadores precisam saber", que será realizado no pelo CEAP Brasil em Florianópolis - SC dos dias 02 a 05 de Dezembro de 2025, para os Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dorneles, Antônio Machado, Roger Marques e Paulo Sérgio. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 01 de Dezembro de 2025.



Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651 1811/1195 – E-mail: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Processo Nº 19125
Folha Nº 63
Assinatura: RS

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 134/2025
PROCESSO Nº 119/2025
INEXIGIBILIDADE Nº45/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa CEAP Brasil, CNPJ: 46.415.417/0001-16, pelo valor unitário de R\$ 1.790,00 (mil e setecentos e noventa reais), no valor total de R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais). Objeto: Aquisição de (4) inscrições no curso "Reforma tributária e o papel do legislativo municipal o que os vereadores precisam saber", que será realizado no pelo CEAP Brasil em Florianópolis - SC dos dias 02 a 05 de Dezembro de 2025, para os Vereadores Renato Ferreira, Claiton Dorneles, Antônio Machado, Roger Marques e Paulo Sérgio. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 01 de Dezembro de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651 1811/1195 – E-mail: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Edição nº 2440

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 82/2025

Norma integrante na Comissão de Assuntos Relevantes em Defesa das Pessoas com Deficiências e Altas Habilidades, nos termos do art. 107 da Resolução nº 009/2024 (Regimento Interno), e da outras providências.

RENATO DA SILVA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, Comissão em Defesa das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades.

Art. 1º - Nomeia o Vereador Amaro Vardi de Azevedo na Comissão de Assuntos Relevantes em Defesa das Pessoas com Deficiências e Altas Habilidades.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 02 de dezembro de 2025.

Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

PORTARIA Nº 83/2025

Nomeia a Comissão Especial de Inventário da Câmara de Vereadores para encerramento do mandato 2025.

RENATO DA SILVA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que pela presente PORTARIA é nomeia a Comissão Especial de Inventário, para encerramento de mandato da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo ano 2025, composta pelos seguintes membros:

Coordenador: Leonel Flores Rada Filho
Membros:

- Maravane Diniz
- João Victor Flores
- Vinícius Berta

São Jerônimo, 02 de dezembro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 134/2025 PROCESSO Nº 119/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa CEAP Brasil, CNPJ: 46.415.417/0011-16, pelo valor unitário de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e noventa reais), no valor total de R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais). Objeto: Aquisição de (4) inscrições no curso "Reforma tributária e o papel do legislativo municipal o que os vereadores precisam saber", que será realizado no pelo CEAP Brasil em Florianópolis - SC dos dias 02 a 05 de Dezembro de 2025, para os Vereadores Renato Ferreira, Claiton Doracles, Antônio Machado, Roger Marques e Paulo Sérgio. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 01 de Dezembro de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 133/2025 PROCESSO Nº 126/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS, CNPJ: 30.050.141/0001-80, pelo valor unitário de R\$ 1.290,00 (mil e duzentos e noventa reais), no valor total de R\$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais). Objeto: Aquisição de (3) inscrições no curso "Excelência no assessoramento e gestão municipal", que será realizado no pela Inlegis em Porto Alegre - RS dos dias 09 a 12 de Dezembro de 2025, para a Vereadora Eliana Mara Rocha e as Assessoras Larissa Mayana e Ana Cristina. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "E" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 01 de Dezembro de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Processo Nº	119/25
Folha Nº	65
Assinatura:	8

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Ministrar o Curso requerido na Solicitação de Compras 119/2025.

Considerando a escolha da empresa **CEAP Brasil - Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada**, CNPJ 46.415.417/0001-16, pelo valor de R\$1.790,00 por inscrição, e o valor total de R\$7.160,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços, e em conformidade com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da **CEAP Brasil - Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada**, CNPJ 46.415.417/0001-16, para execução dos serviços requeridos e determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 05 de dezembro de 2025.

RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



LUCAS CHANANECO DE SOUZA
Procurador Legislativo

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: procuradoria@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP: 96700-000 – São Jerônimo – RS.